



Diário Oficial Eletrônico

Caderno da Administração Indireta e Autárquica do Município
Edição 1225, Ano 6 – 08/11/2022

Sumário

Portaria nº 143/2022 - PREV	2
Portaria nº 149/2022 - PREV	2





Portaria nº 143/2022 - PREV

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR para responder cumulativamente pelas Funções do Cargo em Comissão, em Substituição ao Titular durante o período de férias, o servidor **IVO CETNARSKI**, matrícula **11643-01**.

Art. 2º Para o Cargo em Comissão de Diretor Presidente, Símbolo FGDP, 40 horas, Lotação PREV SÃO JOSÉ - Presidência.

Art. 3º Ocupante do Cargo DIRETOR DE BENEFÍCIOS, 40 horas, Lotação PREV SÃO JOSÉ - Diretoria de Benefícios.

Art. 4º. No período de 01/11/2022 a 15/11/2022.

Art. 5º. De acordo com a Lei Complementar n.º 02/2004 e alterações; art.14 § 1.º do Decreto n.º 1425/2006; artigo 4, inciso I da Lei Municipal n.º 41/89, alterada pela lei Municipal n.º 02/93 e alterações; artigo 4.º, parágrafo único, inciso II, artigo 62, parágrafo 3.º, artigo 66, e seus parágrafos da Lei Municipal n.º 525/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações, e parágrafo 2º do artigo 11 do Decreto 1425/2006.

Gabinete da Prefeita Municipal, 31 de Outubro de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 149/2022 - PREV

O Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ - Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea "a", da Lei nº 15, de 19 de outubro de 2005 e artigo 17, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.340, de 12 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Portaria nº 6481/2022, de 06 de julho de 2022, com a Portaria nº 143/2022, de 31 de outubro de 2022, e de acordo com a Escala de Férias, resolve:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 15 dias ao servidor **LUIZ CARLOS BONATO**, matrícula **550004-1**, ocupante do cargo de Contador, nível 78, 40 horas, com lotação na PREV SÃO JOSÉ – Departamento Administrativo e Financeiro.

Art. 2º. A partir de 05/12/2022, referente ao período aquisitivo de 22/06/2021 a 21/06/2022.

Art. 3º. A concessão das férias está fundamentada no artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal n.º 525/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações e Lei Municipal nº 2.854 de 10 de julho de 2017.

Art. 4º. As despesas referentes às férias serão pagas pela PREV SÃO JOSÉ – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Gabinete do Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ, 04 de novembro de 2022.

IVO CETNARSKI
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

